

MANUAL COMPLIANCE

NOSSOS VALORES **MOVEM** NOSSOS NEGÓCIOS



NOSSAS MARCAS

Vitória Diesel Savana VITÓRIA MOTORS

KURUMA **OSAKA** **KYOTO** godrive

Palavra do Vice-Presidente

A Divisão Comércio do Grupo Água Branca tem origens que coincidem com as minhas próprias. Por isso, os valores que propulsionam nossas múltiplas operações devem também refletir essas raízes.

Nossas empresas foram fundadas sobre bases de trabalho não só árduo, mas também íntegro, pois acreditamos que apenas o esforço acompanhado de integridade é capaz de construir um verdadeiro legado.

Com o passar do tempo, o crescimento dos nossos negócios trouxe a necessidade latente de aprofundarmos nosso compromisso com os mais altos padrões de Governança Corporativa e Ética.

Assim, o Manual Compliance ratifica esses valores e externa a nossa forma respeitosa e eficiente de mover o mundo, orientando condutas, ponderações e decisões,

O compromisso com esse legado é de todos nós.

Riguel Chieppe

Palavra do CEO

Minha trajetória na Divisão Comércio se iniciou há mais de 25 anos. De instrutor de treinamentos nas oficinas a CEO, aqui me desenvolvi como profissional e como pessoa, e um dos principais aprendizados que adquiri nesse percurso foi sobre a importância de conciliar a excelência e a paixão pelo que fazemos com a ética necessária ao desenvolvimento e sustentabilidade dos negócios.

É preciso entender que a ousadia comercial deve andar lado a lado com o respeito às pessoas, aos processos e às normas que, quando conectados, permitem o pleno funcionamento e sucesso das nossas operações. Saber equilibrar esses aspectos é uma virtude valiosa que nos leva longe.

Por isso, a Diretoria Executiva da Divisão Comércio está amplamente comprometida com os elevados padrões éticos e normativos estabelecidos pelo Manual Compliance, na certeza de que a observância desse importante documento trará segurança às diversas decisões que tomamos com paixão.

Marcelo Tinti

SUMÁRIO

1	Compliance e Integridade.....	5
2	A Divisão.....	6
3	Propósito, valores e princípios.....	7
4	Objetivo.....	8
5	Compromissos da empresa.....	8
6	Compromissos dos colaboradores.....	20
7	Relacionamento com clientes, parceiros e concorrentes.....	34
8	Relacionamento com a comunidade e com o Governo.....	34
9	Relacionamento com acionistas e investidores.....	36
10	Disposições gerais.....	37

1- COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Compliance é uma palavra em inglês que significa "conformidade". Mas conformidade com o quê? Para o bom desenvolvimento dos nossos negócios, precisamos estar em conformidade com as leis do país, com as normas internas da empresa e com os princípios que compõem a cultura ética da Divisão Comércio.

Assim, o programa de Compliance tem por objetivo manter a integridade da empresa quanto a esses conjuntos de normas e valores, que devem nortear todas as nossas condutas e as relações com o público - clientes, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas, investidores, imprensa, sociedade e governo.

O Manual Compliance que você tem em mãos é uma ferramenta muito importante na manutenção de um ambiente de trabalho sadio, ético e correto. Consulte-o todas as vezes que necessário, e utilize-o a seu favor. Ao se deparar com alguma situação em que, mesmo consultando o Manual, você ainda permaneça em dúvida sobre como agir, faça-se as seguintes perguntas antes de tomar uma decisão:

- » Minha conduta condiz com os interesses e os valores da empresa?
- » Terei tranquilidade para explicar a forma como agi?
- » Minha conduta pode ser tida como exemplo para os meus colegas de trabalho?
- » Estou agindo sem qualquer violação à legislação ou aos normativos internos?
- » Avaliei todas as informações disponíveis e riscos para a tomada de decisão?

Se mesmo após responder "sim" a todas essas perguntas você ainda tiver hesitações, converse com o sua chefia imediata para que ele/ela o oriente. Lembre-se que você é o cartão de visita desta instituição e o principal motivo do nosso sucesso. **Vamos juntos?**

2- A DIVISÃO

A Divisão Comércio faz parte do Grupo Águia Branca e abrange as empresas Vitória Diesel, VD Pneus, Savana, Savana Pneus, Kurumá, Osaka, Kyoto, Vitória Motors e GoDrive.

Nosso grupo nasceu em 1946 com uma pequena empresa do ramo de transportes rodoviários e, em 1993, com o crescimento da empresa e as novas oportunidades de mercado, foram criadas as Unidades de Negócios (hoje chamadas Divisões), e dentre elas a Divisão Comércio.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores das empresas da nossa Divisão, inclusive temporários e prestadores de serviço, norteando as condutas a serem obedecidas no relacionamento com todos os públicos de interesse..



O comprometimento com essas diretrizes é essencial para que empresa e colaboradores estejam sintonizados no mesmo objetivo e, por isso, eventuais descumprimentos poderão ensejar medidas disciplinares como: advertência verbal ou escrita, suspensão e demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Atenção! Os termos "empresa" e "colaboradores" se referem, respectivamente, a todas as empresas que compõem a Divisão Comércio e aos funcionários, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

3- PROPÓSITO, VALORES & PRINCÍPIOS

Nossa base é forte! Propósito, valores e princípios bem definidos que regem o nosso jeito de fazer negócios. É fundamental que os colaboradores não só conheçam essa base como sejam por ela inspirados e direcionados em todo o seu proceder.

A Divisão Comércio do Grupo Águia Branca tem como propósito: **Mover o mundo com excelência e respeito às pessoas.**

Para o alcance desse propósito, guardamos os seguintes valores basilares: **Integridade & Confiança, Relacionamento, Evolução e Segurança.**

A partir desses valores, foram definidos **princípios** norteadores. São eles:

- **Respeito às pessoas;**
- **Paixão pelo que fazemos;**
- **Comprometimento com a excelência;**
- **Crescimento sustentável;**
- **Ética em todos os relacionamentos;**
- **Autocrítica para sempre fazer melhor.**





4- OBJETIVO

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos que se relacionam com a Divisão Comércio, independentemente do cargo que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o nosso público de interesse: clientes, funcionários, fornecedores, montadoras, prestadores de serviços, acionistas, investidores, imprensa, sociedade e governo.

5- COMPROMISSOS DA EMPRESA

A empresa reconhece seu papel primordial e exemplar na observância das regras de Compliance e na criação de ambiente e condições propícios para que também os colaboradores e parceiros atuem em conformidade.

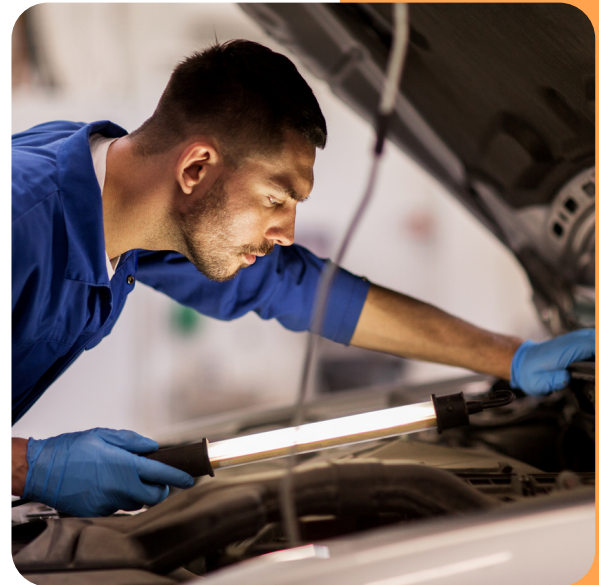
Dessa forma, serão elencados a seguir uma série de compromissos da empresa.

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Saúde e Segurança

A empresa se compromete a:

- Promover um ambiente de trabalho, seguro, justo, produtivo e inclusivo;
- Estimular a responsabilidade de todos os colaboradores no atendimento às políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança da Divisão Comércio;
- Promover a consciência permanente de atitudes preventivas de segurança para evitar acidentes, diminuir os riscos e contribuir para a preservação da saúde e da vida;
- Proporcionar condições e equipamentos necessários para garantir a segurança e a saúde no trabalho;
- Tratar de forma confidencial e sigilosa todos os dados dos colaboradores, inclusive os resultados de exames médicos, testes de aptidão física e mental dos colaboradores no exercício de suas atividades;
- Proibir a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências da empresa, do cliente ou em trânsito, salvo para profissionais expressamente autorizados, conforme legislação vigente.



COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Pessoas

No propósito de mover o mundo com excelência e respeito às pessoas, entendemos que a observância dos direitos humanos deve pautar as condutas da empresa na interação com todos os indivíduos.

Para tanto, a empresa se compromete a oferecer sempre tratamento justo e igualitário às pessoas, na medida de suas desigualdades, promovendo a diversidade, prezando pelo respeito às liberdades individuais e repudiando manifestações de assédio, preconceito ou discriminação em função de origem étnica, cor da pele, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, estado gravídico, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação.



Ademais, a empresa pactua com os princípios e normas da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e da Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.



COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Meio Ambiente

Nossas atividades buscam minimizar os impactos negativos sobre os recursos naturais e o meio ambiente global.

A empresa desenvolve um programa de sustentabilidade como princípio de gestão e atende a todos os compromissos legais exigidos para as atividades que desenvolve.

Sucesso comercial, proteção ao meio ambiente e responsabilidade social são os conceitos que devem estar equilibrados de forma sustentável., sendo compromisso da empresa prevenir a poluição e controlar os impactos ambientais gerados pelas atividades exercidas;

Além disso, também encorajamos o uso seguro e ecológico de nossos produtos, fornecendo aos clientes todas as informações e orientações necessárias para a utilização e a manutenção sustentáveis.



COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Participação Política

A empresa se manterá politicamente imparcial e não prestará apoio a partidos políticos em campanhas eleitorais;

Além disso, é garantido o direito individual dos colaboradores em se envolverem nos assuntos cívicos e participar de processo político, desde que fora das instalações da empresa e do horário de trabalho.

Associação à sindicatos

Será respeitada a livre associação dos colaboradores a sindicatos e associações de classe.

A empresa reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Combate à corrupção

As atividades da Divisão Comércio são pautadas em preceitos de legalidade, probidade e transparência. A empresa tem conhecimento da lei brasileira de anticorrupção (Lei n. 12.846/13) e a cumpre na íntegra.



Repudia-se, assim, veementemente quaisquer práticas que configurem as tipificações nela previstas.

Entende-se como "corrupção" o abuso de um poder conferido a alguém em prol de seu próprio benefício. Em outras palavras, a corrupção significa:

"Oferecer/receber, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem (ex.: dinheiro, presentes, descontos, contribuições, empréstimos, honorários ou recompensas) para (ou de) qualquer pessoa (não somente autoridades ou funcionários públicos) como incentivo para agir desonestamente ou de forma ilegal ou para quebrar a confiança na gestão de serviços ou nos negócios da empresa".



COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Em observância às determinações das leis n. 9.613/1998 e 13.260/2016 e demais normativas aplicáveis - inclusive eventuais leis posteriores no mesmo sentido - a empresa assume o compromisso de orientar a conduta de seus colaboradores no sentido das melhores práticas preventivas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Nesse sentido, contamos com uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, disponibilizada a todos os colaboradores, instruindo-os sobre os procedimentos a serem adotados para esse fim.

As instruções descritas nesta Política proporcionam conformidade, assertividade e segurança nas operações da Divisão Comércio e de seus parceiros de negócios.

Nosso objetivo é impedir que nossos produtos e serviços sejam utilizados para o crime de lavagem de dinheiro e prestar toda a colaboração possível para com as autoridades competentes.

O conhecimento e cumprimento das previsões da Política são obrigatórios a todos os funcionários durante a execução de todas as operações ou propostas de operações da Divisão Comércio.



Dessa forma, é fundamental que os colaboradores:

(i) dediquem especial atenção às operações que envolvem pessoas exposta politicamente (PEP)* e comuniquem ao COAF** sobre os negócios com elas realizados.

Obs.: É obrigatória a autorização prévia da Diretoria para o estabelecimento de relação de negócios com clientes PPE*, ou para o prosseguimento de relações já existentes, caso a pessoa passe a se enquadrar nessa qualidade, conforme § 1º do artigo 2º da Resolução do COAF nº 16/2007.

(ii) cadastrem os clientes e demais envolvidos nas operações, realizando periodicamente das devidas atualizações;

iii) registrem as operações com valores iguais ou superiores a R\$10.000,00 (ou equivalente em outra moeda), independente do meio de pagamento;

(iv) estejam atentos para discernir indícios de operações suspeitas constantes na Política, comunicando o Departamento Financeiro e o setor de Compliance;

(v) comuniquem ao COAF sobre operações ou propostas de operações:

- que, por suas características, possam caracterizar indícios de crimes previstos na Lei nº 9.613/98, ou com eles relacionar-se;



- de um mesmo cliente, que, no período de 6 meses, envolver pagamentos ou recebimentos de valor igual ou superior a R\$30.000,00 (ou equivalente em outra moeda) em espécie;
- que envolvam valor em contrato diferente da base de cálculo do ITBI recolhido ou bens incompatíveis com o patrimônio, atividade principal desenvolvida, ou capacidade financeira presumida das partes;
- nas quais os agentes busquem induzir a não-manutenção dos registros das transações realizadas;
- em que o pagamento seja realizado por terceiros, com recursos diversificados e de natureza diversa ou em que houver a transferência de recursos do exterior;
- quando o pagamento envolver pessoa física ou jurídica residente de outro país.

*Consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

**COAF - Conselho do Controle de Atividades Financeiras.

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Conflito de interesse

Conflitos de interesse são situações em que o melhor interesse da empresa não corresponde ao melhor interesse particular de um parceiro, colaborador ou demais terceiros, interferindo no seu poder de julgamento e decisão quanto ao negócio.

A empresa assegura aos seus colaboradores e parceiros o cumprimento de normas e procedimentos claros e objetivos, a fim de mitigar a existência de conflitos de interesse, além de disponibilizar meios de avaliação de dúvidas sobre o tema para trazer elucidação ao tratamento de eventuais ocorrências.

Por essa razão, todas as situações que possam gerar tais conflitos devem ser evitadas e, caso ocorram, informadas à gestão.



COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Ambiente de trabalho

Os relacionamentos no ambiente de trabalho serão baseados na confiança e transparência, tendo como objetivo o desenvolvimento pessoal e a preservação da imagem e reputação da Empresa.

A empresa se compromete a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos seus colaboradores, buscando sempre a redução de riscos de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

Repudia-se o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente.



Contratação de fornecedores

A contratação de fornecedores deverá sempre observar os princípios básicos da empresa, a fim de que nossos contratos produzam impactos comerciais, econômicos, sociais e ambientais positivos.

Para esse fim, a empresa realiza Due Diligence dos fornecedores previamente ao estabelecimento de relações comerciais, acompanhando a saúde das empresas com que nos relacionamos, avaliando aspectos financeiros legais, trabalhistas, sociais, ambientais e reputacionais.

COMPROMISSOS DA EMPRESA:

Privacidade

A empresa compreende a importância da preservação da privacidade e a responsabilidade inerente ao tratamento de dados pessoais, e por isso se compromete a estar em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, a coleta e o uso de dados pessoais são sempre acompanhados de informações aos titulares sobre seus direitos e sobre as medidas adotadas pela empresa para efetivar a devida proteção, através de nossas políticas internas de Privacidade e de Cookies, as quais podem ser livremente consultadas no site privacidadecomercio.aguiabranca.com.br.





6- COMPROMISSOS DOS COLABORADORES

Nossos colaboradores são responsáveis por dar vida aos nossos negócios, e na missão de desenvolvê-los em conformidade, dependemos muito do comprometimento de todos.

A observância aos preceitos deste Manual é obrigatória, e eventual descumprimento pode ensejar aplicação de sanções disciplinares.

A empresa possui procedimentos e regras internas específicas para as funções e que se destacam em sua importância para o desenvolvimento das operações com segurança e eficiência, sendo obrigação dos colaboradores estarem atentos ao seu cumprimento.

A seguir, alguns deles serão destacados, mas lembramos que estar em conformidade não se limita ao cumprimento dessas obrigações, mas implica a todo tempo agir de acordo e em prol dos valores e melhores interesses da empresa.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Ambiente de trabalho e execução das atividades

São deveres dos colaboradores:

- Cumprir as atividades pertinentes à sua função de forma adequada e eficiente, atendendo a solicitações e prazos, de maneira diligente e pontual;
- Resistir a eventuais pressões e intimidações que visem a quaisquer favores ou vantagens indevidas, principalmente por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas;
- Comunicar imediatamente sobre quaisquer atividades ilegais ou irregulares de que tenha conhecimento;
- Não fazer uso de cigarros ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa e/ou no horário de trabalho;
- Manter e desenvolver conhecimentos técnicos, empenhando-se nos treinamentos de capacitação oferecidos pela empresa, atuando como multiplicador junto a seus colegas.

Meio ambiente

Os colaboradores têm o dever de contribuir para a conservação dos ecossistemas, otimizando o uso de materiais, evitando desperdícios e fazendo uso das instalações da empresa com consciência e atenção às sinalizações.

Devem também cumprir todas as políticas e procedimentos adotados pela Divisão Comércio com relação ao meio ambiente, adotando ações preventivas e corretivas para mitigação e controle.



COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Saúde e segurança

É fundamental que os colaboradores conheçam os procedimentos e práticas de segurança e saúde do trabalho adotadas pela empresa, se comprometendo a observar as seguintes condutas:



- Informar imediatamente quaisquer ocorrências ou condições inseguras para o superior imediato, ou para o Técnico de Segurança do Trabalho responsável;
- Informar imediatamente ao superior imediato ou ao Técnico de Segurança do Trabalho responsável quaisquer condições de saúde que prejudiquem ou impeçam a plena execução das atividades laborativas;
- Obrigatoriamente, utilizar devida e constantemente os equipamentos de segurança (EPI) indicados para o exercício da atividade;
- Não portar armas de qualquer espécie;
- Apresentar-se para o trabalho sobriamente e livre dos efeitos de quaisquer entorpecentes;
- Contribuir para a aplicação de exames médicos e testes de aptidão física e mental para o exercício de suas atividades.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Relacionamentos interpessoais

São deveres dos colaboradores:

- Relacionar-se com clientes, fornecedores e demais colaboradores de forma profissional e ética, sem envolvimento de interesses pessoais ou afetivos, garantindo a isenção nas relações interpessoais;
- Abster-se absolutamente de quaisquer atitudes que denotem preconceitos de origem, raça, gênero, cor ou qualquer outra forma de discriminação,
- Manter o decoro e o respeito em todas as suas relações, tratando as pessoas de forma cortês;
- Abster-se absolutamente de se engajar em quaisquer ameaças ou confrontos sob vias físicas, uma vez que não serão toleradas manifestações de violência de qualquer espécie;
- Abster-se absolutamente de promover constrangimentos ou intimidações com conotação sexual, em especial a colaboradores hierarquicamente subordinados;
- Ser cauteloso e consciente em suas demonstrações de afetividade e afinidade;
- Agir em colaboração com qualquer equipe da qual fizer parte, evitando comportamentos egoístas e trabalhando em prol do benefício comum.





COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Conflitos de interesse

A Divisão Comércio deposita alto grau de confiança em seus colaboradores e, com isso, espera que eles exerçam suas atividades com integridade e zelando pelos interesses da empresa. O colaborador deve abster-se de condutas que favoreçam interesses pessoais em detrimento dos da empresa.

Diante disso, fica vedado ao colaborador:

- Aproveitar-se do cargo que ocupa para intimidar ou constranger colegas, buscando obter favores pessoais ou profissionais;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo que ocupa para benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza;
- Estabelecer relações particulares comerciais ou profissionais com empresas que façam parte da carteira de clientes da empresa, bem como de seus acionistas controladores e empresas do mesmo grupo econômico;



- Utilizar o nome da empresa, do cargo ou da função que ocupa para solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer tipo, buscando obter benefícios pessoais ou para terceiros;
- Exercer quaisquer atividades profissionais particulares durante o horário de trabalho;
- Usar interesses pessoais para obter vantagens ilícitas;
- Receber, em razão de suas funções na empresa, comissões, presentes ou vantagens de qualquer tipo sem que haja conhecimento e autorização prévia de um dos diretores da empresa;

Atenção! Não são considerados presentes: brindes que não tenham valor comercial e que são distribuídos como cortesia, propaganda ou divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais/datas comemorativas, que não ultrapassem o valor unitário de 20% do salário mínimo em vigor. Os presentes recebidos acima deste valor serão preferencialmente incorporados como patrimônio da empresa ou doados para entidades assistenciais sem fins lucrativos, definidas pela diretoria da empresa.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Patrimônio da empresa

Os colaboradores devem sempre zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda, sendo vedada a utilização de bens, equipamentos e instalações da empresa para fins particulares.

Além disso, a saída de equipamentos da empresa deve ser necessariamente precedida da autorização formal da gestão responsável, e acompanhada da emissão da respectiva nota fiscal.

Atenção! Merece especial menção a utilização de veículos destinados a test-drive. Tais veículos têm a finalidade específica e exclusiva de proporcionar ao cliente um momento de experiência com o veículo antes da compra, e é terminantemente proibido o uso desses veículos para qualquer finalidade distinta.



COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Liberação de veículos

A venda de veículos representa parte brilhante dos nossos negócios, e por isso é necessário um cuidado especial quando tratamos da liberação dos veículos das concessionárias.

É absolutamente proibida a liberação sem o total cumprimento dos procedimentos internos estabelecidos, que incluem quitação dos valores em aberto, preenchimento do passe de saída e entrega do manual do proprietário e chave reserva.

Tais procedimentos são objeto de treinamento e orientação por parte dos gestores, e o seu descumprimento pode ensejar aplicação de medidas disciplinares ou dispensa por justa causa.



Sigilo de dados e informações estratégicas da empresa

Na condição de colaboradores, o acesso e tratamento de informações estratégicas privilegiadas da empresa é facilitado e, algumas vezes, essencial para o exercício de certas funções.

A empresa exige de seus colaboradores o compromisso de manter absoluto sigilo a respeito de todas as informações a que tiver acesso em razão de sua função, incluindo dados e informações relativas a outros colaboradores, sendo proibido o compartilhamento de documentos, e-mails, dados, registros de conversas, etc. com terceiros.

COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Políticas de Segurança da Informação e Privacidade de Dados

A empresa dispõe de políticas de segurança da informação e privacidade de dados, sendo dever de todos conhecer as normas nelas constantes e zelar pelo seu cumprimento.

A Política de Segurança da Informação prevê quatro níveis de classificação para as informações, os quais devem ser observados:

- **Confidencial:** Quando a divulgação tem um sério impacto sobre os objetivos estratégicos de longo prazo, ou coloca a sobrevivência da organização em risco;
- **Restrito:** Quando a divulgação tem um pequeno impacto significativo nas operações ou objetivos táticos;
- **Uso interno:** Quando a divulgação causa constrangimento menor ou inconveniência operacional menor;
- **Público:** Quando sua divulgação não causa qualquer dano.

Além disso, disponibiliza um canal para comunicação a respeito de quaisquer incidentes de segurança da informação, através do e-mail **notificacaoSGSI@aguia branca.com.br**.



A seguir serão listadas algumas das principais regras que deverão ser observadas. Contudo, a Política de Segurança da Informação completa é mais extensa e de leitura obrigatória a todos os funcionários, podendo ser solicitada através do referido e-mail.

- As credenciais de acesso à rede e a sistemas são individuais, secretas e intransferíveis, devendo ser mantidas sob sigilo. É expressamente proibido seu compartilhamento;
- Todo usuário deve fazer uso racional dos ativos de tecnologia da informação, observando os limites de utilização estabelecidos e zelando pela conservação dos mesmos;
- Seja por quaisquer meios, local ou remoto, o usuário não pode modificar, copiar ou excluir arquivos e pastas de arquivos de propriedade de outros, sem autorização formal e expressa do mesmo;
- Ao ausentar-se de sua estação de trabalho, o usuário deve desligá-la, encerrar sua sessão ou bloqueá-la, para que ela não seja comprometida por acesso indevido;
- É vedado a qualquer usuário abrir e/ou modificar qualquer configuração de hardware dos ativos de tecnologia da informação do Grupo Águia Branca;



- A solicitação de acesso à rede corporativa assim como aos sistemas, correio eletrônico, arquivos e pastas de arquivos deverá ser feita pelo gestor imediato e autorizada conforme a RELUSA (Relação de Usuários Solicitantes e Aprovadores) e encaminhado ao Service Desk, para abertura de chamado;
- Somente equipamentos certificados/homologados e autorizados pela DTI (Diretoria de Tecnologia da Inovação) poderão se conectar à rede corporativa do Grupo Água Branca;
- Para telefonia móvel, os colaboradores que recebam smartphone como concessão da empresa, são responsáveis pelo uso correto do ativo, devendo este ser utilizado para as atividades desempenhadas no exercício da função;
- É proibido o uso ou guarda de jogos, aplicativos de entretenimento ou arquivos com imagens, filmes e quaisquer outros formatos que não sejam de uso em rotinas e atividades de trabalho;
- É proibido enviar, receber, armazenar, manusear, baixar, acessar ou de outro modo disseminar material de cunho sexual, profano, obsceno, pedófilo, fraudulento, difamatório, racialmente ofensivo, ilegal ou que contrarie o disposto na legislação vigente;



- É proibido enviar, disseminar ou armazenar anúncios pessoais e comerciais, promoções, programas destrutivos, código de autodisseminação ou qualquer outro material não compatível com atividades e rotinas de trabalho;
- É proibido enviar, disseminar, acessar, baixar ou armazenar conteúdo que caracterize violação de direitos autorais;
- É proibido enviar mensagens com listas de clientes, empregados, fornecedores ou parceiros ou que configurem "spam" ou "corrente";
- Caso haja necessidade de acesso a algum site bloqueado e este esteja relacionado a atividades de trabalho, o usuário poderá recorrer ao seu gestor imediato para que este tome ciência e solicite liberação de acesso junto à Diretoria de Tecnologia da Inovação;
- É proibido, sob qualquer circunstância, o uso ou cópia de software que viole o acordo de licença, direito autoral ou leis pertinentes;



- É expressamente proibida toda e qualquer instalação de software, sendo esta atividade realizada exclusivamente pelo Service Desk;
- Os usuários devem zelar pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações acessadas, processadas e impressas através dos sistemas corporativos;
- É vedada a publicação em redes sociais de conteúdos ou informações relacionados às estratégias, mercado, clientes e fornecedores do Grupo Águia Branca, bem como de quaisquer posicionamentos ou opiniões em nome do Grupo;

Por sua vez, a Política de Privacidade de dados tem por finalidade externar o compromisso da empresa em resguardar a privacidade e proteger os Dados Pessoais, estabelecendo as regras para o devido tratamento, e pode ser encontrada no site **privacidadecomercio.aguiabranca.com.br**.

É compromisso do colaborador ler e conhecer os conceitos e processos previstos na referida política, efetuando o tratamento de dados sempre com responsabilidade e em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.



COMPROMISSOS DOS COLABORADORES:

Registro de ponto e jornada de trabalho

O registro fidedigno da jornada de trabalho é benéfico tanto para a empresa quanto para os funcionários.

Assim, é compromisso do colaborador efetuar os registros de ponto nos exatos momentos em que iniciar ou finalizar seu período de trabalho, não sendo permitido permanecer trabalhando após o registro ou fazê-lo em momento posterior ao início das atividades.

Não será permitido também o comparecimento à empresa para exercício de trabalho sem o devido registro.

A realização de jornada extraordinária não é recomendação da empresa, de forma que eventual trabalho adicional depende de prévia autorização do gestor.

Atenção! Períodos de afastamento por atestado médico devem ser cumpridos integralmente, sendo vedado o retorno ao trabalho antes do prazo estabelecido. Igualmente, é proibido ao colaborador executar quaisquer atividades laborativas durante período de férias.



7- RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E CONCORRENTES

Tanto a empresa quanto seus colaboradores devem buscar constantemente antecipar e satisfazer as necessidades dos clientes, através de produtos e serviços, trabalhando com alto nível de qualidade.

Nossa prática comercial junto aos fornecedores e concorrentes no mercado é fundamentada na lealdade. A competitividade é o princípio que deve nos motivar a buscar constantes melhorias e diferenciais de mercado.

Em todas as ações adotadas, serão respeitadas as regras inerentes à concessão de veículos, contratos de distribuição e convenções de marca.

8- RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E COM O GOVERNO

É compromisso da empresa relacionar-se com a comunidade, monitorando, avaliando e controlando os impactos causados pelo desempenho das atividades.

Para esse fim, a empresa promove iniciativas de voluntariado de seus colaboradores, com o objetivo de mobilizar recursos e competências em benefício das comunidades do entorno e do desenvolvimento local.





Nesse sentido, privilegia-se a contratação de pessoas e fornecedores do entorno, salvo atendimento a perfil requisitado diverso.

No que tange ao relacionamento com o governo, este será pautado nos princípios éticos, a partir da transparência nos registros em geral e balanços contábeis, assegurando rastreabilidade dos dados e informações.

A empresa compromete-se também a:

- Contribuir com fiscalizações e controles do poder público, quando solicitado;
- Atender à legislação e às normas ambientais, de saúde e segurança e quaisquer outros requisitos subscritos aplicáveis às suas atividades;
- Realizar o pagamento das taxas e impostos devidos, bem como outras obrigações perante os governos municipais, estaduais e federais;
- Estimular o exercício da cidadania pelos colaboradores, por meio do seu exemplo institucional no desenvolvimento de campanhas educativas e de sensibilização;
- Recusar práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle para o atendimento à leis.



9- RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES

A empresa garante tratamento transparente, cordial e respeitoso a todos os acionistas e investidores, assegurando-lhes acesso a todas as informações e ocorrências relacionadas à Divisão Comércio que possam afetar seus investimentos.

A comunicação entre a empresa e seus investidores será sempre pautada no princípio da rastreabilidade, proporcionando segurança crescente ao relacionamento das partes.

Ressalta-se que apenas determinados integrantes da gestão são autorizados a falar em nome da Divisão Comércio, seja à imprensa ou a grupos externos. Tal autorização será concedida pela Diretoria Executiva.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Através do presente Manual, fica claro que **estar em conformidade com as leis do país, normas internas, princípios e cultura ética é um objetivo constante e um trabalho de extrema relevância para as empresas que compõem a Divisão Comércio do Grupo Águia Branca**

Assim, cabe ao Compliance receber relatos e auxiliar na apuração de fatos ou comportamentos que desrespeitem as normas estabelecidas neste Manual, ponderando junto à gestão sobre a aplicação de eventuais medidas sancionadoras, disciplinares ou judiciais, além de sanar dúvidas sobre nossas normas de Compliance e recomendar a adoção de medidas complementares às disposições já previstas, sendo a Diretoria soberana em suas decisões.

Todos os nossos colaboradores têm livre acesso aos nossos canais denúncias, a fim de que juntos possamos garantir o devido cumprimento dos nossos objetivos, sempre movendo o mundo com excelência e respeito às pessoas. Irregularidades ou denúncias podem ser realizadas através do telefone **0800 515 2219** ou dos sites **www.compliancedivisaocomercio.com.br** e **www.contatoseguro.com.br/compliancecomercio**

A aplicação e sucesso das regras deste Manual dependem do esforço de cada um no cumprimento dos princípios e normas aqui descritos. Contamos com você! **Vamos juntos?**

Riguel Chieppe

Vice Presidente - Divisão Comércio

Marcelo Tinti

CEO - Divisão Comércio